

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO ANUAL DE SAÚDE - 2024

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Estratégico 1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes	1	Manter atendimento CAPS aos usuários de Alcool e Drogas com vistas a cumprir os protocolos intituídos através do Programa Vida Nova, conforme Plano de Governo item 01 e Propostas da 1ª CMSM - Eixo 1.	AE		1011	1 e 5
	2	Aplicar a Linha de Cuidado de pacientes portadores de obesidade mórbida, junto à AE.	AB		1010	1 e 5
	3	Aplicar Linha de Cuidado para a "Criança e Adolescente" junto à AB	AB		1010	0 e 5
	4	Manutenção da Frota de transporte sanitário, para melhor atendimento do cidadão e economia de recursos, além de otimização dos recursos e humanização no atendimento; conforme Plano de Governo item 9.	AB		1010	1 e 5
	5	Garantir equipe de Saúde Bucal para atendimento à população	AB		1010 e 1012	1 e 5
	6	Implantar uma Unidade Móvel de Atendimento em Saúde para realização de atendimentos em bairros mais distantes do centro, priorizando o atendimento domiciliar a idosos e portadores de necessidades especiais; conforme Plano de Governo itens 3 (1.9), 16 e Eixo I CMSM. 2024	AB		1010	1 e 5
	7	Realizar campanha de conscientização para melhoria na busca ativa de câncer bucal, conforme Eixo III da CMSM	AB		1010 E 1012	1 e 5
	8	Manter atendimento odontológico em horário noturno , (até as 21hs) no CAO com vistas a facilitar o acesso dos trabalhadores.	AB		1010 e 1012	1 e 5
	9	Garantir um Articulador de Saúde Bucal para as ações de educação, promoção e prevenção.	AB		1010 e 1012	1 e 5
	10	Manter articulação com a Secretaria de Educação para desenvolvimentos de ações nas Emeis e creches.	AB		1010 e 1012	1 e 5
	11	Manter TRA - Tratamento Restaurador Atraumático nas Emeis e Creches da rede municipal de ensino.	AB		1010 e 1012	1 e 5
	12	Garantir todos os insumos e material de educação em saúde necessário para atividades educativas	AB		1010 e 1012	1 e 5

	13	Ações nos grupos (gestantes, sala de espera, diabetes, hipertensão)	AB		1010 e 1012	1, 2 e 5
	14	Fortalecer ações educativas na atenção básica.	AB		1010 e 1012	1 e 5
	15	Implementar ações educativas nas escolas.	AB		1010 e 1012	1 e 5

Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	16	Trabalhar em conjunto com as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, para garantia de acesso aos usuários.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	17	Busca ativa dos beneficiários que não comparecem às unidades de saúde, para acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família; utilizando se necessário os ACS.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	18	Divulgação dos " faltosos " nos portais de comunicação e nas unidades de saúde.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	19	Garantir inserção dos dados no sistema PBF	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
Criar Centro de Atenção ao Paciente Oncológico	20	Manter atendimentos no Centro de Atenção ao Paciente Oncológico conforme Plano de Governo 3 (1.10)	AE		1011	1 e 5
Revitalização de 3 USF conforme Plano de Governo 3.5 - 3.6 e 3.7	21	Revitalizações das USF conforme cronograma	AB		1010	1 e 5
Implantar Unidade Móvel de Saúde conforme Plano de Governo 3.9.	22	Buscar atender demandas da Atenção Básica em locais de difícil acesso, como exames PPN e vacinação	AB		1010	1 e 5
Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSAB)	23	Manter reunião de equipe em todas as unidades de saúde da atenção básica para reorganização dos processos de trabalho e espaços de reflexão, sempre que possível com apoio e participação da Articuladora de EPS e Apoiadora de Humanização.	AB		1010	1 e 5
	24	Aplicar Linha de Cuidados e criar grupos de apoio a pacientes portadores de hipertensão e diabetes; conforme Plano de Governo item 19.	AB e Suporte Profilático e Terapêutico		1010 e 1013	1 e 5
	25	Manter atendimento de apoio a pacientes soropositivos; com atendimento multiprofissional e atividades regulares que orientem e previnam os efeitos das patologias; conforme Plano de Governo item 20.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	26	Definir linha de Cuidados e criar grupos de apoio a pacientes ostomizados	AB		1010	1 e 5
	27	Ampliar ações de saúde preventiva, que envolvam o combate ao tabagismo, com grupos de apoio a pacientes; conforme Plano de Governo item 8	AB		1010	1 e 5

	28	Ampliar a cobertura de vacina contra influenza na população alvo, desde que não ocorra desabastecimento por parte do Ministério da Saúde.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	29	Ampliar a cobertura de vacina contra Febre amarela em todo Município, priorizando áreas de risco, desde que não ocorra desabastecimento por parte do Ministério da Saúde.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	30	Ampliar cobertura de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, desde que não ocorra desabastecimento por parte do Ministério da Saúde.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	31	Interação com outras secretarias em ações de promoção de saúde, especialmente PSE e Arboviroses.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	32	Manter matriciamento entre AB, AE com foco na Linha de Cuidados para Diabetes e Hipertensão .	AB		1010	1, 2 e 5
	33	Realizar Encontros de Gestantes , com foco no incentivo ao parto normal e aleitamento materno, priorizando ações na sala de espera.	AB		1010	1 e 5
	34	Manutenção do Prontuário Eletrônico	AB e Administração Geral		1009 e 1010	1 e 5
	35	Informatizar todas as unidades de saúde, utilizando softwares para controle de eficiência e qualidade dos atendimentos realizados e implantação do 0800 para facilitar o contato dos usuários com a Secretaria de Saúde; conforme Plano de Governo item 5 .	AB e Administração Geral		1009 e 1010	1 e 5
Ampliar o Programa UBS Noturna, com objetivo de atender ao trabalhador mediante consulta previamente agendada; conforme Plano de Governo 3.2	36	Ampliar o Programa UBS Noturna, com objetivo de atender ao trabalhador mediante consulta previamente agendada; conforme Plano de Governo 3.2	AB		1010	1 e 5
Instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem	37	Regular funcionamento do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme Plano de Governo 3.8	AE		1011	1 e 5
Melhorar a qualidade e o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	38	Manter ações de Humanização no atendimento aos pacientes junto às Unidades de Saúde, preferencialmente 1 vez por mês em cada ESF.	AB		1010	1 e 5

Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	39	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	AB, AE, Farmácia Visa e VE	-	1010, 1011, 112 e 1013	1 e 5
---	-----------	--	----------------------------	---	------------------------	-------

Objetivo Estratégico 2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a disponibilização de exames e procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente conforme Plano de Governo 3.11 e indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	40	Aumentar oferta de exames de média complexidade (RX, Ultra Son, exames laboratoriais)	AB, Ass. Hosp. e Ambul.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	41	Ações de educação para conscientização da população sobre a importância de não faltar aos agendamentos	AB, Ass. Hosp. e Ambul.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	42	Levantamento e divulgação de absenteísmo dos atendimentos referentes ao agendamento	AB, Ass. Hosp. e Ambul.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
Garantia de internações clínico e cirúrgicas de média complexidade e população residente	43	Garantia de internações de média complexidade, conforme contratualizado com hospital local.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1011	1 e 5
Manter serviços hospitalares com contrato de metas firmado através do POA (Plano Operativo Anual)	44	Manter os contratos de serviços hospitalares pactuados	Ass. Hosp. e Ambul.		1011	1 e 5
	45	Monitorar novo Plano Operativo do Convênio com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, com vistas ao cumprimento das metas pactuadas	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1011	1 e 5
Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no âmbito do SUS conforme Plano de Governo 3.1	46	Habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD junto ao MS	AB -AE		1010, 1011, 1013	1 e 5

Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	47	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1010, 1011, 112 e 1013	1 e 5
--	----	--	---------------------------------------	--	------------------------	-------

Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação do Pronto Atendimento Médico PAM e central de regulação de Ofertas de Serviços de Saúde CROSS.

Objetivo Estratégico 1 - Implementação da Rede de Atenção as Urgência

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Manter notificação de violência domestica, sexual e outras violências, de pacientes atendidos nas unidades de saúde.	48	Garantir a notificação de violência domestica e sexual, inclusive do homem.	AB, Vig Epid, Ass. Hosp. e Ambul.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	49	Realizar capacitação anual para atualização do protocolo e divulgação para equipe	Vig Epid e EPS		1012 e 1010	1 e 5
			Vig Epid		1012	1 e 5
Matriciamento do Pronto Atendimento Médico (PS) com as 10 UBS da Rede Básica de Saúde do Município	50	Promover reuniões de integração entre equipes da Atenção Básica e do Pronto Socorro local para definir fluxos de referencia e contra referencia de pacientes atendidos.	AB, AE e Ass. Hosp. e Ambul.		1010, 1011 e 1012	1 e 5

Objetivo Estratégico 2 – Fortalecimento de Mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Fortalecer mecanismos de programação e regulação	51	Utilização de sistemas operacionais disponibilizados pelo SUS e CROSS para agendamentos de exames, procedimentos, consultas, e regulação das urgências e emergências.	AB, Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1010 e 1011	1 e 5
	52	Manter utilização do sistema CROSS para CDR - Cadastro das Demandas Reprimidas	AB, Assistencia Hosp. e Ambulatorial		1010 e 1011	1 e 5

Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implantação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Estratégico 1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	53	Aumentar oferta de exame PPN com abertura de agenda em horários noturnos; conforme Plano de Governo item 11	AB		1010	1 e 5
	54	Realizar a campanha anual de sensibilização da população (outubro rosa); conforme Plano de Governo item 11 e Exo I CMSM.	AB		1010	1 e 5
	55	Firmar parcerias que garantam realização dos exames de cito patológico. Realizar busca ativa das pacientes com resultados de exames alterados; conforme Plano de Governo item 11.	AB		1010	1 e 5
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	56	Realizar a campanha anual de sensibilização da população (outubro rosa); conforme Plano de Governo item 11	AB		1010	1 e 5
	57	Busca ativa por ACS e sala de espera de mulheres de 50 a 69 anos e garantir alimentação dos dados no sistema SISSCAN	AB		1010	1 e 5

Objetivo Estratégico 2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolubilidade.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a proporção de parto normal	58	Educação Permanente desenvolvido junto as equipes	AB, Ass Hosp. e Amb.		1010 e 1011	1 e 5
	59	Investir na educação em saúde empoderando as mulheres para o parto normal , através de ações junto às gestantes	AB, Ass Hosp. e Amb.		1010 e 1011	1 e 5
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	60	Captação precoce das gestantes e realização de teste rápido (VDRL, HIV)	AB e Vig. Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5
	61	Matriciamento (Rede de Atenção Básica, Hospitalar e SEDUC) para o acompanhamento de adolescentes grávidas.	AB, Vig. Epidemiológica, Ass Hosp. e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	62	Capacitação profissional da equipe para um olhar mais integral no que tange à saúde da mulher.	AB e Vig. Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5
Aumentar o número de teste de sífilis por gestantes	63	Garantir a realização e registro no prontuário médico, do teste rápido em todas as unidades básicas de saúde, através da capacitação de todos os profissionais de nível superior para realização do teste.	AB e Vig. Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5
	64	Garantir a digitação dos dados nos sistemas	AB, VE, Ass Hosp. e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	65	Garantir participação dos representantes do comitê de mortalidade materno-infantil nas reuniões	AB, Vig Epidem. e Ass Hosp. e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5

Diminuir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	66	Identificar através da busca ativa gestantes que faltam às consultas de pré-natal, especialmente àquelas em situação de risco. Atuar no âmbito do Planejamento Familiar.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	67	Palestras junto às Escolas sobre sexualidade, visando minimizar doenças sexualmente transmitidas e gravidez precoce, conforme Eixo II e III CMSM.	Vig. Epidemiológica		1012	1 e 5
	68	Qualificação do Pré-natal nas unidades de saúde	AB		1010	1 e 5
	69	Ações de Incentivo o Parto Normal	AB, Ass Hosp. e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
Diminuir a taxa de mortalidade infantil	70	Trabalhar a promoção de saúde nas áreas de vulnerabilidade	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	71	Manutenção do comitê de investigação de óbito infantil	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	72	Garantir a investigação de 100 % dos óbitos infantis	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	73	Atuar no Planejamento Familiar	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	74	Boas Práticas no pré-natal, parto e pós parto	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	75	Ações de incentivo ao aleitamento materno	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
Aumentar a proporção de óbitos infantis e fetais investigados	76	Garantir participação da equipe na comissão de investigação.	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	77	Investigar 100% dos óbitos infantis	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
Aumentar a proporção de óbitos maternos investigados	78	Garantir participação da equipe na comissão de investigação.	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	79	Manter participação ativa na Rede Socioassistencial de Porto Ferreira	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	80	Garantir participação da equipe na comissão de investigação	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010,1011 e 1012	1 e 5
	81	Possibilitar condições operacionais para realização das ações e digitação das investigações no SIM WEB.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	82	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil.	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	83	Manter o protocolo de atendimento para garantir o tratamento da sífilis pelo profissional enfermeiro e/ou médico, inclusive com aplicação de Benzetacil nas Unidades de saúde; possibilitando assim tratamento oportuno à gestante e ao parceiro e acompanhamento do RN.	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5
	84	Sensibilização e capacitação da equipe de pré natal	AB e Vig Epid.		1010 e 1012	1 e 5

Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas

Objetivo Estratégico 1 – Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
------	---------	--------------------	-------------	----------	--------------	-------------------

Aumentar a cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	85	Ações de matriciamento realizadas pelo CAPS junto às equipes de Atenção Básica, Rede Socioassistencial e demais esferas do poder público ou da sociedade civil que dela necessitem; bem como garantir registro das ações desenvolvidas; conforme Propostas da 1ª CMSM - Eixos 1, 2 e 3.	AB e AE		1010 e 1011	1 e 5
	86	Cumprir protocolo estabelecido no Programa Vida Nova, dando atenção especial à questão da dependência química em PF, atuando em 4 frentes: prevenção, tratamento, reinserção social e segurança; conforme Plano de Governo item 1 e 17.	AE, AB, Ass Hosp. e Amb.		1010 e 1011	1 e 5
Ampliar a disponibilização das medicações psiquiátricas de uso contínuo na Farmácia Municipal, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	87	Aumento gradual do número de pessoas atendidas com medicamentos psiquiátricos de uso contínuo, preferencialmente para pacientes atendidos no CAPS de Porto Ferreira.	AB, AE e Ass. Farmacêutica		1010, 1011 e 1013	1 e 5
Ampliar o projeto nas escolas visando desmotivar o consumo de álcool e drogas, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	88	Número de ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe do CAPS em âmbito escolar. Duas vezes por mês em período eletivo. Manter regular capacitação da equipe para atendimento ao usuário CAPS "saúde mental", e "álcool e drogas"; conforme Propostas da 1ª CMSM - Eixo 4.	AE, AB, Ass Hosp. e Amb.		1010 e 1011	1 e 5
Ampliar as oficinas de Saúde Mental para pacientes com depressão, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	89	Número de oficinas terapêuticas realizadas pela equipe do CAPS para pacientes em depressão, duas vezes por mês.	AE, AB, Ass Hosp. e Amb.		1010 e 1011	1 e 5

Diretriz 5 - Garantia de atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo Estratégico 1 – Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Diminuir a taxa de mortalidade prematura (< 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças do aparelho	90	Promover ações de educação permanente em parceria com o Estado para implementação de ações relacionadas à saúde do idoso; bem como desenvolver ações previstas nas linhas de cuidados para pacientes com diabetes, hipertensão e obesidade móbida.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5

circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (DCNT)					
Melhorar a qualidade e oferta de atendimento e cuidados com idosos e deficientes, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	91	Capacitação de profissionais para atuar junto a AB e VE, na Promoção e Prevenção de doenças, com foco na Saúde do Idoso.	AB e Vig Epidem.	1010 e 1012	1 e 5

Diretriz 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Estratégico 1 – Fortalecer a promoção e vigilância em saúde das redes de atenção

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	92	Realizar as 4 campanhas nacionais com ampla divulgação na mídia mantendo a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	93	Garantir em 100% das unidades o PNI (Plano Nacional de Imunização)	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	94	Capacitação dos profissionais que atuam na sala de vacina	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	95	Manter parceria com a Secretaria de Educação no sentido de criar protocolo de calendário vacinal com as creches no ato da matrícula.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	96	Busca ativa dos faltosos	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	97	Manutenção dos computadores para alimentação do Sistema, "Sala de Vacina", em todas as Unidades de Saúde.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	98	Realizar busca ativa de pacientes com tosse há mais de duas semanas nas unidades de saúde e PAM e encaminhá-los à Vigilância Epidemiológica	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012
99		Realizar a busca ativa dos casos faltosos em todas unidades de saúde, cuja responsabilidade é da gestão da unidade.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
100		Capacitação permanente dos profissionais de saúde.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
101		Realizar 2 campanhas anuais de busca ativa (sintomático respiratório)	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5

Aumentar a proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de tuberculose	102	Realizar teste rápido na primeira consulta de tuberculose	Vig Epidem.		1012	1 e 5
Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	103	Acessar o SVO sempre que a causa morte for mal definida e garantir condições operacionais para realização das ações de digitação das investigações no SIM WEB em tempo oportuno; assim como orientar e capacitar dos médicos para o preenchimento correto dos formulários.	Vig Epid e Ass Hosp e Amb.		1011 e 1012	1 e 5
Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação	104	A Vigilância Epidemiológica desenvolverá ações de matriciamento junto a AB sobre a importância do correto preenchimento dos formulários. Encaminhará a listagem das fichas que devem ser preenchidas pelas unidades de saúde e reencaminhadas à VE para que as mesmas sejam encerradas em até 60 dias nos sistemas SINAN e SINAN Net, que deverão ser constantemente monitorados.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
Diminuir a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	105	Campanhas de conscientização do uso de EPI	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	106	Preenchimento completo da RAAT e avaliação	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
	107	Realizar ações de vigilância em saúde em parceria com o CEREST; conforme CMVS - Eixo I	AB, Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	108	Capacitação de profissionais para identificação de doenças relacionadas ao trabalho, com apoio do CEREST de Araraquara	AB, Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	109	Preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (CBO)	AB, VE, Ass Hosp e Amb.		1010, 1011 e 1012	1 e 5
Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	110	Captação precoce da gestante de risco e início precoce do pré-natal, realização dos testes rápidos da gestante e do parceiro. Encaminhar a gestante para o pré natal de alto risco além de cumprir as ações previstas na Rede Cegonha. Vinculação da gestante à unidade de referencia para o parto e garantia de transporte seguro. Boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento. Atenção à saúde das crianças de 0 a 24 meses com qualidade e resolutividade e acesso ao planejamento reprodutivo.	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
Garantir realização de testes sorológicos anti-hcv nas Unidades de Saúde.	111	Capacitar o maior número possível de profissionais com nível superior para realizar os testes rápidos de Hepatite C na rede de atenção básica	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	112	Realizar acompanhamento mensal através da dose supervisionada no ambulatório	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	113	Realizar a busca ativa dos casos faltosos	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	114	Garantir o tratamento imediato	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5

Aumentar a proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	115	Convocar e investigar 100% dos comunicantes	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	116	Captação precoce dos casos novos	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	117	Realização da Campanha Janeiro Roxo (hanseníase)				
	118	Realizar busca ativa dos faltosos	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	119	Garantir o tratamento imediato	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
Diminuir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	120	Campanha Educativa	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
	121	Manter ações de vigilância	AB e Vig Epidem.		1010 e 1012	1 e 5
Garantir a vacinação antirrábica de cães e gatos, conforme disponibilizado pelo MS.	122	Campanha Educativa sobre a importância da vacinação, uma vez que o MS passou a orientar que a vacinação antirrábica para cães e gatos entra como rotina	AB, Vig Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5
			AB, Vig Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5
	123	Realizar a vacinação de cães e gatos no Centro de Zoonoses, de acordo com o quantitativo de vacinas disponibilizadas mensalmente pelo MS.	AB, Vig Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5
Aumentar a proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	124	Garantir através do PSE – Programa Saúde na Escola, o exame para tracoma nos escolares	AB		1010	1 e 5
	125	Orientação nas campanhas	AB		1010	1 e 5
	126	Capacitação de profissionais.	AB		1010	1 e 5
	127	Intensificar a orientação nas escolas.	AB		1010	1 e 5
Manter a proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	128	Manter o número de agentes de endemias conforme dimensionamento (de acordo com a legislação vigente, Portaria 1024 e 1025 de 2015)	Administração Geral e Vigilância Epidemiológica		1009 e 1012	1 e 5
Diminuir o número absoluto de óbitos por dengue	129	Ação educativa permanente com ampla divulgação nas mídias	AB, Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico e Administração Geral		1009, 1010, 1011, 1012 e 1013	1 e 5
	130	Divulgação do Plano da Dengue na AB logo após homologação				
	131	Articulação com outras secretarias e seguimentos da sociedade				
	132	Ampliar orientações para coleta de inservíveis				
	133	Vigilância nos eco pontos e em torno dos mesmos				
	134	Intensificar e agilizar a notificação dos casos				
	135	Qualificar registros				
	136	Manter Comissão e Sala de Arboviroses ativa				
137	Manter equipe capacitada e estruturada de acordo com o número de imóveis do município					
Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	138	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1010, 1011, 112 e 1013	1 e 5

Objetivo Estratégico 2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	139	Manter as coletas e análises	VISA		1012	1 e 5
	140	Manter a proporção de 70% de análises	VISA		1012	1 e 5
	141	Garantir coleta, alimentação e validação do Sistema	VISA		1012	1 e 5

Diretriz 7 - Garantia de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Objetivo Estratégico 1 – Ampliar a Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Percentual de Municípios com Sistema Horus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço webservice	142	Garantir o envio dos dados por meio do Webservice	Adm. Geral e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5
	143	Manter controle de estoque (entrada, saída e estoque) por meio de sistema informatizado	Administração Geral e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5

Objetivo Estratégico 2 – Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos Municípios com população em extrema pobreza.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Proporção de Municípios de extrema pobreza com farmácias da atenção básica e centrais de	144	Manter as Farmácias da AB e Centrais de Abastecimento Farmacêuticos (Farmácia Municipal) estruturadas, conforme Plano de Governo item 3.4 – FARMÁCIA NO BAIRRO	Adm. Geral e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5
	145	Revisar a Padronização de Medicamentos REMUME; conforme Plano de Governo item 13	Adm. Geral e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5

abastecimento farmacêutico estruturados	146	Garantir dispensação de medicamentos da REMUME à população assistida, conforme Eixo I da CMSM.	Adm. Geral e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5
	147	Controlar e Dispensar medicamentos padronizados	Adm. Geral e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5
Implantar Programa Remédio em Casa conforme Plano de Governo 3.3	148	"REMÉDIO EM CASA": com objetivo de entrega regular de medicamentos nas residências para idosos, portadores de necessidades especiais e doentes crônicos; conforme Plano de Governo item 18.	Adm. Geral, AB e Farmácia		1009 e 1013	1 e 5

Objetivo Estratégico 3 – Fortalecer a Assistência Farmacêutica por meio de inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Percentual de Indústrias de Medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária no ano	149	Inspecionar 100% das farmácias de manipulação no município	VISA		1012	1 e 5
	150	Apenas adquirir medicamentos devidamente registrados na ANVISA e com certificados e certidões devidamente atualizados	VISA e FARMÁCIA		1012 e 1013	1 e 5

Diretriz 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

Objetivo Estratégico 1 – Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a proporção de ações de educação permanente implantadas e/ou realizadas	151	Manter articulador de Educação Permanente em Saúde	Adm Geral, AB e Vig Epidemiológica		1009. 1010 e 1012	1 e 5
	152	Implementar trabalhos de Educação Permanente junto as equipes e a comunidade.	AB e Vig Epidemiológica		1010 e 1012	1 e 5

Objetivo Estratégico 2 – Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Melhorar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Contratação de novos profissionais conforme Plano de Governo 3.12	153	Adequar o quadro de servidores às necessidades do serviço, com novas contratações.	Administração Geral		1009	1 e 5

Diretriz 9 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação

social e financiamento estável.

Objetivo Estratégico 1 – Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiro de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e educadores populares com o SUS.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Manter a proporção de plano de saúde enviado ao conselho de saúde	154	Manter o envio do Plano de Saúde ao CMS conforme Lei Complementar 141 DE 2012.	Administração Geral		Não se aplica	Não se aplica
	155	Acompanhamento dos Indicadores do SIOPS por parte do CMS, conforme Eixo I CMSM.			Não se aplica	Não se aplica
Manter a proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde - SIACS	156	Manter CMS em funcionamento, garantindo a participação popular; conforme Proposta CMVS - Eixo VIII	Administração Geral		Não se aplica	Não se aplica

Diretriz 10 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

Objetivo Estratégico 1 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganho de produtividade e eficiência para o SUS

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Aumentar a proporção de municípios com ouvidorias implantadas	157	Implementar a ouvidoria na saúde	Administração Geral		Não se aplica	Não se aplica

Diretriz 11 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para enfrentamento à Pandemias e Surtos em âmbito municipal.

Objetivo Estratégico 1 - Prevenir a transmissão dos vírus nas pandemias e nos surtos no Município.

META	Ação Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
------	---------	--------------------	-------------	----------	--------------	-------------------

Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	158	Elaborar, quando necessário, o Plano de Enfrentamento à Pandemia e ou surtos em âmbito Municipal e apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social, protocolos sanitários, controle e monitoramento dos casos.	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
	159	Produzir e distribuir material (exemplo: protocolos e fluxos), através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a importância e necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento aos surtos e pandemias;	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
	160	Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação de isolamento social (quando necessário) e dos protocolos sanitários, através de profissionais de saúde capacitados;	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
	161	Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas sanitárias, durante o enfrentamento às pandemias, para evitar a transmissão do vírus, através de profissionais de saúde capacitados;	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
	162	Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para acompanhamento das populações vulneráveis em meio aos surtos e pandemias;	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
	163	Buscar solução em software para monitoramento dos pacientes em meio aos surtos ou pandemias, por meio de geoprocessamento e/ou outra tecnologia disponível;	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
	164	Divulgação de dados referentes à pandemia para equipes e comunidade	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	165	Participação assídua, de um representante da gestão municipal, nas Reuniões do Comitê Regional de Enfrentamento da DRS III Araraquara	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5
Diretriz 12 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias ou surtos.						
Objetivo Estratégico 1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias e surtos.						
META	Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Acolher o maior número de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias	166	Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos pacientes em períodos de pandemias e surtos, para evitar transmissão do vírus para os demais usuários da UBS;	AB		1010	1, 2 e 5

e surtos na Rede Básica Municipal.	167	Se necessário, ampliar ou readequar o horário de atendimento da Rede Básica Municipal com intuito de garantir o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos;	AB	1010	1, 2 e 5
	168	Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos;	AB	1010	1, 2 e 5
	169	Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal;	AB	1010	1, 2 e 5
	170	Adquirir equipamentos para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita em períodos de pandemias e surtos (como por exemplo: oxímetros, entre outros);	AB	1010	1, 2 e 5
	171	Adquirir insumos para coleta de amostras para Testes Laboratoriais e/ou imunológicos na Rede Básica Municipal;	AB	1010	1, 2 e 5
	172	Treinar equipes para aplicar os Testes sorológicos para detecção de anticorpos específicos à pandemia instalada, conforme disponibilização do Estado ou da União para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal;	AB	1010	1, 2 e 5
	173	Criar, se necessário, um Centro de Atendimento para atender casos suspeitos e confirmados em meio à pandemias ou surtos.	AB	1010	1, 2 e 5
Contratar e/ou ampliar, na medida do necessário, a capacidade de atendimento de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência, para garantir o atendimento dos pacientes sintomáticos em meio à pandemias ou surtos.	174	Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas específicos às pandemias ou surtos.	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	175	Destinar ou adequar espaço, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital;	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	176	Instalar tendas, com garantia do mínimo de ambiência (água, assentos,...) fora da unidade, com salas de espera, consultório para atendimento e sala de procedimentos, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde;	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	177	Capacitar equipe específica para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde;	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	178	Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos no Pronto Socorro Municipal;	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	179	Organizar e disponibilizar leitos de observação no Pronto Socorro Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados;	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	180	Disponibilizar transporte de pacientes graves para os hospitais de referência;	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5
	181	Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta de amostra para realização de exames laboratoriais específicos ao surto ou pandemia em curso.	Atenção Urgência e Emergência	1010 e 1011	1, 2 e 5

Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	182	Destinar ou adequar espaço separado para implantar enfermaria no Hospital de referência, destinada a internação de pacientes com a infecção específica ao surto ou pandemia em curso;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	183	Contratar, repor e/ou reorganizar e capacitar o conjunto das equipes para atendimento na Unidades Hospitalares;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	184	As Unidades Hospitalares deverão garantir EPIS para as equipes de trabalho, incluindo equipes de UTI;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	185	As Unidades Hospitalares deverão garantir insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela epidemia ou surto, para atendimento dos pacientes internados;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	186	Implantar ou adequar leitos de UTI existentes nas Unidades Hospitalares para atendimento ao surto ou pandemia em curso;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	187	As Unidades Hospitalares deverão garantir a contratação e capacitação das equipes para atendimento na UTI;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	188	As Unidades Hospitalares deverão garantir a aquisição de equipamentos, mobiliários e realizar adequações de espaço necessários da enfermaria para atendimento ao surto ou pandemia em curso;	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	189	Implantar Hospital de Campanha ou contratação de leitos extras no Hospital local, para atendimento dos pacientes específicos ao surto ou pandemia em curso.	Atenção Hospitalar		1010 e 1011	1, 2 e 5
	190	Garantir equipes para realização de vacinação contra COVID-19, conforme Plano Nacional de Imunização.	SS, VISA, VE, AB		1009, 1010 e 1012	1, 2 e 5

Diretriz 13 - Reorganizar as Vigilâncias em Saúde para acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.

Objetivo Estratégico 1 - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle de surtos ou pandemias em curso.

META	Nº	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	SISPACTO	LOA Programa	FONTE DE RECURSOS
Garantir a alimentação dos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde, como por exemplo o eSUS Notifica, informando todos os casos específicos ao surto ou pandemia em curso	191	Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações		Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados)				

disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	192	durante todo o período de isolamento domiciliar;	SS, AB, Assistência Hospitalar e Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
		Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos, para que medidas necessárias sejam tomadas;				
		Adquirir se necessário, equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento;				
		Realizar a investigação de surtos em instituições de longa permanência (ILPI, PPL), além de empresas e instituições;				
	193	Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos que se fizerem necessários (suspeitos e confirmados), assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (conforme protocolos sanitários implantados em meio aos surtos e pandemias);	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
	194	Recomendar o uso de medidas sanitárias de proteção, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto de surtos e pandemias;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
195	Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5	
196	Manter e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5	
Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, desde que os testes sejam disponibilizados pelo Estado ou Ministério da Saúde (fonte: base local de informações).	197	Elaborar estratégia para executar o Plano de Testagem definido pelo MS ou SES-SP, respeitando os critérios e grupos populacionais definidos no plano;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
Confirmar % de casos testados, por meio de exames específicos.	198	Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem com recursos disponibilizados pelo Estado, União ou doações de outros setores;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
	199	Adquirir por meio do Município, para casos específicos (exemplo: confirmação de casos em paciente internados) testes (rápidos ou laboratoriais)	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
	200	Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem com recursos disponibilizados pelo Estado ou União;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
	201	Se necessário, contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5
	202	Realizar a testagem conforme o plano definido.	Vigilância em Saúde (VE e VISA)		1012	1, 2 e 5

1. CMVS = Confêrencia Municipal de vigilância em Saúde realizada em Julho de 2017
2. CMSM = Confêrencia Municipal de Saúde das Mulheres realizada em Março de 2017
3. CMS = 6ª Confêrencia Municipal de Saúde realizada no período de 19 à 21 de julho de 2021
4. CMSM = 1ª Confêrencia Municipal de Saúde Mental realizada em 07 de janeiro de 2022

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Porto Ferreira, 06 de abril de 2023